CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 21, 22 DE AGOSTO DE 2022
AO PROJETO DE LEI N. 58/2022

Modifica o Projeto de Lei n. 58/2022, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o "Anexo I - LDO das Metas e Prioridades" do Projeto de Lei Ordinária n. 58/2022 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências", para ampliar em R$200.000,00 (duzentos mil reais) os recursos da Ação "Apoio aos Campeonatos Municipais" no programa da Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 2º. Para a criação do disposto no art. 1º, os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:
Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 001 – Departamento de Administração
Programa: 003 – Gestão gerencial e administrativa
Proje./Ativ.: 2009 – Subvenção Social/Amunesc
Cód. Ação.: 2015 – Manutenção do Departamento de Administração _____R$ 200.000,00
Total das anulações: _____R$ 200.000,00

Implementação:
Órgão: 08 – Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade: 001 – Dpto. de Esporte
Programa: 016 – Esporte Promovendo a Integração da Sociedade
Proje./Ativ.: 2047 – Apoio aos Campeonatos Municipais
Cód. Ação: 2047 – Apoio aos Campeonatos Municipais _____ R$200.000,00
Total das implantações: _____R$200.000,00

Art. 3º. Os recursos ora transpostos deverão ser somados ao importe de R$121.980,00, valor já fixado no projeto inicial e outras implementações que porventura forem destinadas à ação.
Art. 4º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 58/2022 em Lei, nos termos do artigo 47 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 22 de agosto de 2022.

Fernando dos Santos Silva - MDB
[assinado digitalmente]

Paulo Neres do Rosário - MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

JUSTIFICATIVA À EMENDA N. 21/2022
AO PROJETO DE LEI N. 58/2022

Modifica o Projeto de Lei n. 58/2022, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A presente proposta de emenda visa implementar o valor destinado ao esporte no município, especialmente para apoio a campeonatos municipais, com o objetivo de executar de modo mais adequada aos projetos de campeonatos desportivos.

Neste contexto, apresenta-se a presente Emenda para apreciação dos nobres Pares.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 22 de agosto de 2022.

Fernando dos Santos Silva - MDB
[assinado digitalmente]

Paulo Neres do Rosário - MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador